



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 135/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Total da Unidade				70.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade				25.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
690	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1120	3390.32.00.00	01000	Mat., Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	15.000,00
1180	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de setembro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 135/2019

DECRETO Nº 135/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
Total da Unidade				70.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1156/2018.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Unidade				25.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
690	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				15.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1120	3390.32.00.00	01000	Mat., Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	15.000,00
1180	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de setembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E584C8A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/09/2019. Edição 1834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>